

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

BASES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS:
critérios para implantação.

LUIS GUSTAVO CAETANO SAMPAIO - CAP QOPM (PMERJ)

ALEXANDRE DE SOUZA PINTO – CAP QOPM (PMERJ)

GOIÂNIA

2008

LUIS GUSTAVO CAETANO SAMPAIO - CAP PM

ALEXANDRE DE SOUZA PINTO – CAP PM

BASES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS:
critérios para implantação

*Trabalho Técnico Profissional
apresentado à Academia de Polícia Militar de
Goiás para cumprimento de exigência do
currículo do Curso de Especialização em
Gerenciamento de Segurança Pública
(CEGESP/2008).*

Orientador Metodológico:

André Luiz Gomes Schroder – TEN.
CEL. QOPM

Orientador de Conteúdo:

Massatoni Sérgio Katayama – TEN.
CEL. QOPM

Goiânia

2008

1 INTRODUÇÃO

Com a evolução dos tempos, as questões referentes à **lei e à ordem** se colocam com crescente intensidade, os problemas de ordem pública e de criminalidade afetam todas as sociedades e em muitos países como o nosso, a evolução dos fatos não é encorajadora.

Presença maciça, uma visibilidade ostensiva, a polícia faz parte do universo social e mental da população, tornando-se difícil conceber uma sociedade que funcione sem essas grandes organizações de homens de uniforme, que são as polícias. O direito de segurança é dado à população e quem tem o dever de cumprir essa atribuição são os órgãos de segurança pública, entre os quais a Polícia Militar desempenha o principal papel.

O aumento da violência nas relações individuais, a delinquência – assaltos, roubos e vandalismos – inspiram inquietações. Nessas condições, não é de surpreender que a estrutura e o funcionamento da polícia suscitem cada vez mais interesse e que a maneira de “fazer policiamento”, provoque debates e necessite ser aperfeiçoada. Não basta à corporação somente exercer a função de polícia, é necessário fazer o melhor na busca de se elevar os padrões de qualidade tanto do homem quanto do trabalho realizado por ele.

A Polícia Militar, força Estadual, deve dar à comunidade a sensação de segurança, pela certeza de cobertura policial militar. Para obter esse resultado, as ações e operações desenvolvidas deverão ser descentralizadas ao máximo, alocando-se frações de tropa próximas às comunidades, através de critérios pré-definidos e de acordo com a necessidade social apresentada, de forma a facilitar o acesso do público à Polícia Militar e possibilitar maior aproximação do policial militar com a comunidade de sua responsabilidade. Neste aspecto as Bases Operacionais Policiais Militares, devem ser instaladas em locais onde realmente se fazem necessárias, através de critérios pré-definidos de onde é emanada uma demanda crítica, ou seja, onde é observado ser fundamental a presença física da Polícia, devendo sempre se atentar para a proximidade com a comunidade.

Entende-se pelo termo “base” a representação do espaço físico genérico, a estrutura de apoio e suporte, local onde os policiais militares se reúnem para entrar em serviço e de onde são despachadas as viaturas.

As Bases Policiais Militares não podem simplesmente servir como referência física da presença policial, deve-se atuar de forma mais dinâmica, o policial deve ir até onde

está a comunidade, saber dos seus problemas e interagir com ela e seus representantes sociais, objetivando assim o aumento qualitativo da capacidade do policiamento.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer critérios para a implantação das Bases Operacionais na PMGO, bem como sua estruturação, ficando por fim uma proposta para regulamentação.

1.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Realizar pesquisa junto às comunidades e ao policiamento diretamente envolvido, a fim de colher experiências positivas e negativas, quanto ao emprego atual do policiamento e quanto aos locais onde hoje são implantadas as Bases Operacionais da PMGO;
- b) Definir critérios plausíveis, advindo da demanda crítica, para a escolha e localização das Bases Operacionais da PMGO;
- c) Tratar da estruturação das mesmas;
- d) Elaborar uma proposta de regulamentação, por meio dos critérios estabelecidos durante a pesquisa.

1.2 METODOLOGIA

Este capítulo faz referência aos aspectos metodológicos utilizados e, também, menciona os participantes do estudo, a instrumentação, coleta e tratamento dos dados.

A Pesquisa será do tipo Exploratória, através de levantamento bibliográfico e análise de exemplos em outras corporações; Descritiva, através do estabelecimento da relação entre as diversas variáveis que influem na definição de critérios para a implantação das Bases Operacionais, descrevendo-se as características da população afetada e os

fenômenos sociais que as envolvem, com o auxílio também de dados estatísticos obtidos por meio de questionários aplicados e Explicativa, através da identificação dos fenômenos sociais e fatores que contribuem para ocorrência de determinados tipos de crime, peças fundamentais para a definição de critérios para a implantação das Bases Operacionais.

2 PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA PMGO

O esteio da polícia militar deve ser a perfeita observância dos aspectos legais que norteiam a atividade de polícia ostensiva. De maneira complementar, e não menos importante, estão as normas internas, que focam as realidades específicas do emprego de cada fração de tropa da PMGO. O presente trabalho contempla a política de Segurança Pública do Estado de Goiás no foco da aproximação do aparelho policial com a sociedade.

Com o passar dos anos, os quartéis de polícia nos moldes tradicionais se tornaram obsoletos. O custo para manutenção é elevado, a existência de muros e alambrados transmite uma idéia de isolamento do ambiente social, deixa uma dúvida quanto aos acontecimentos que podem ocorrer dentro dessas instalações e o aquartelamento, com concentração permanente de tropa, contradiz com a necessidade atual de uma presença ostensiva do policial militar nas ruas.

Com o crescimento sociodemográfico, faz-se necessário o acompanhamento desse fenômeno pelas forças policiais, de forma a expandir suas áreas de atuação, buscando prestar seus serviços com o mesmo ou maior padrão de excelência, fazendo-se presente aos problemas junto à comunidade, de forma dinâmica e ativa, estreitando o laço cooperativo entre a polícia e a comunidade. Acontece que o crescimento sócio-demográfico não é acompanhado, nem de longe pelo aumento de efetivo das corporações policiais, de forma que se mantenha, em situação satisfatória, a fração policial/ número de habitantes.

Como resolver esse problema, que vem afetando a Polícia Militar de Goiás, assim como outras Corporações Policiais Militares? É o que se tentará propor no presente estudo, através do estabelecimento de critérios específicos para a implantação e localização das Bases Operacionais Policiais Militares, com uma regulamentação própria, objetivando uma **racionalização de custos** de construção, e posteriormente, de manutenção de enormes “castelos”, de conceito ultrapassado, que já não condiz com a atual conjuntura social. Com tudo isso, buscar-se-á aproveitar ao máximo o efetivo disponível, tornando-o verdadeiramente dinâmico, presente e atuante junto à sociedade.

Contudo, as ações demandadas pelo governo não podem ser palco para o improvisado e devem ser sustentáveis assim como afirma Lustosa (2002, p.05):

As decisões governamentais não podem ser regidas pelo improviso, pela pressão das necessidades e pelas mudanças conjunturais. Cada vez mais é papel do Estado definir rumos sustentáveis, a médio e longo prazo, para atender as necessidades coletivas, buscando caminhos e oportunidades, aglutinando e coordenando atores.

Por conta disso há que se ter em mente que a polícia militar representa, de forma categórica, o governo do Estado nas ações evidenciadas na segurança pública e da mesma forma, é exigida pela sociedade, no que diz respeito às respostas e soluções para os problemas sociais que as assolam.

2.1 AS BARREIRAS PERANTE AS MUDANÇAS

Na Psicologia se define a existência de uma tendência comum que pode atrapalhar a tomada de decisão e bloquear a criatividade, chamada *Escalada do comprometimento*.

A Escalada do comprometimento é a tendência de continuar o curso de uma ação previamente escolhida mesmo que não esteja dando certo.

A Escalada se reflete em um ditado popular, modificado pelas palavras de W. C. Fields (apud CARVALHO, MAIA e LACERDA, 2007, p. 54), que diz: “se você não conseguiu da primeira vez, tente, tente, tente...e depois desista”. Assim, vemos que os bons tomadores de decisão sabem quando devem parar.

A Escalada do comprometimento é uma forma de armadilha da decisão, pois faz com que as pessoas façam coisas não justificadas pelos fatos em uma situação.

Devemos ser pró-ativo para detectar fracassos e mais abertos para mudar decisões ou mudar planos que pareçam não estar funcionando, evitando assim a armadilha da Escalada.

Para evitar a armadilha da Escalada, segundo Carvalho, Maia e Lacerda (2007, p. 54), deve-se seguir alguns passos a saber:

- a) Estabeleça limite de tempo para o seu comprometimento;
- b) Não deixe o que os outros estão fazendo defina o que você deveria estar fazendo;
- c) Pare periodicamente para avaliar por que você continua em determinado curso de ação;

d) Pare periodicamente para avaliar qual será o custo de continuar determinado curso de ação:

e) Fique alerta para comprometimentos rasteiros para manutenção dos cursos de ação.

Assim sendo, novos métodos de combate à criminalidade devem ser considerados, uma exigência da própria conjuntura social, com o objetivo macro de preservar direitos e garantias individuais, além das conquistas democráticas obtidas.

O pesquisador Todorov (2002 apud GUIMARÃES e ALMEIDA, 2005, p.5) alerta para o perigo do conformismo (o qual devemos evitar), buscando meios para o combate efetivo e legal à criminalidade: “Acostumar-se a situações desagradáveis é um dos mecanismos de defesa mais fortes do ser humano [...] A repetição de ocorrência do evento provoca o processo que chamamos de habituação”.

Consequentemente, a mudança no comportamento do policial militar, bem como os critérios para escolha dos locais para implantação das Bases Operacionais Policiais, segundo Bailey (2002 apud GUIMARÃES e ALMEIDA, 2005, p.5), cientista americano no campo da Segurança Pública, devem passar obrigatoriamente pela “máxima prioridade operacional policial de acordo com as necessidades de indivíduos e grupos da comunidade”. Entende o mesmo autor que “a organização da polícia deve ser modificada para o exercício efetivo da função preventiva, ao invés de esperar que os fatos se ajustem à sua organização atual”.

3 A NECESSIDADE DE SE BUSCAR NOVAS ESTRATÉGIAS

Já foi mostrado que urge a necessidade de buscar novas práticas operacionais, adequadas à realidade atual, no intuito de se desenvolver uma estratégia mais eficaz na prevenção, redução e combate à criminalidade.

Segundo Kelling (1974 apud BAYLEY, 2002, p. 18), “o serviço de patrulha motorizada aleatória não reduz o crime nem melhora a possibilidade de prender suspeitos. Além disso, não tranquiliza os cidadãos o suficiente para diminuir o seu medo do crime, nem gera maior confiança na polícia .”

De acordo com a visão de Bayley e Skolnick (2002, p. 18), o Policiamento Ostensivo intensivo de fato não diminui o crime nem ajuda a aumentar a possibilidade de se efetuar prisões, mas apenas temporariamente, em grande parte porque o desloca para outras áreas. Os crimes que mais aterrorizam a sociedade, de um modo geral, que são: assalto à mão armada, roubo, furto de domicílio, o estupro e o homicídio, raramente são deparados pelo policial em patrulha. Somente “*Dirty Harry*”¹ tem seu almoço perturbado por um roubo a banco em andamento. Os policiais de rádio patrulha fazem, individualmente, poucas prisões importantes. A chamada “boa prisão” é um evento raro. Os policiais gastam a maior parte de seu tempo patrulhando passivamente e prestando serviços de emergência (190).

Um outro dado importante, apontado por Bayley e Skolnick (2002, p. 19) é que “[...] a melhoria no tempo de atendimento aos chamados de emergência não tem qualquer efeito sobre a probabilidade de prender criminosos ou mesmo sobre a satisfação dos cidadãos envolvidos.” Um estudo recente e bastante amplo mostrou que as chances de fazer uma prisão em flagrante caem 10 por cento mesmo se só um minuto tiver se passado depois que o crime foi cometido². Em outras palavras, somente a reação instantânea seria eficaz na prisão dos criminosos. No entanto, não se pode esperar que isso aconteça, a não ser que se coloque um policial em cada esquina. A rapidez no atendimento ao chamado faz tão pouca diferença, porque as vítimas demoram uma média de quatro a cinco minutos e meio para chamar a polícia, mesmo quando estiveram frente a frente com o criminoso.

¹ Personagem de Clint Eastwood em filmes como *Magnum 44* e outros. (N. do T.)

² Police Executive Research Forum, April 1981, e William Bieck & David A. Kessler, *Response Time Analysis*, Kansas City, Mo, Board of Police Commissioners, 1977.

Também, surpreendentemente, um atendimento rápido não satisfaz os cidadãos, porque o que a maioria das vítimas de crime deseja é muito mais previsível do que uma pronta reação. As vítimas parecem acreditar que, na maioria dos crimes, o criminoso já estará longe quando a polícia chegar. O que elas querem mesmo é poder contar com uma reação da polícia quando estiverem reorganizando suas vidas destroçadas. A pesquisa, acima citada, mostra que elas prefeririam aguardar 45 minutos por uma reação positiva da polícia do que a incerteza de esperar por uma resposta imprevisível.

Um outro fator importante a ser observado, na busca de uma nova estratégia, é a questão dos crimes não solucionados – no sentido de delinquentes serem presos e julgados, pelas investigações criminais conduzidas pelos departamentos de polícia. Os crimes são resolvidos porque os criminosos são **presos em flagrante** ou **porque alguém os identifica especificamente** – um nome, um endereço, a placa de um carro. Os estudos mostram que, se nenhuma dessas coisas acontece, as chances de solucionar algum crime caem para menos de uma em dez. **Daí a grande importância de se estar cada vez mais próximo da comunidade**, pois é de lá que vêm tais informações, cruciais para um policiamento proativo e de vital importância para a solução dos problemas policiais em suas respectivas áreas de abrangência, sem dispersar esforços desnecessários, causando assim a redução verdadeiramente efetiva, da criminalidade e do medo social.

3.1 UM NOVO CONCEITO DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA

Em *Controle da Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional*, (SILVA, 1990) verifica-se que o objetivo de qualquer política pública para a área da segurança não é acabar com a criminalidade, é sim situá-la num limite que não ameace a harmonia social e a ordem pré-estabelecida. Há, pois, que se buscar meios eficazes para conter a escalada do crime e da violência e desenvolver formas menos traumáticas de lidar com a população, sem o que, se pretendendo combater a violência, a polícia acaba contribuindo para aumentá-la. Isso se dá sobretudo pela revolta que acarreta, quando, selecionando as pessoas perigosas em função do nível social, da cor da pele, do

local da moradia, ou por qualquer outro estereótipo, fere-os naquilo que têm de mais nobre: a sua dignidade.

A Polícia Militar deve ter um papel diferente que o de somente fazer cumprir a lei e manter a ordem na base da força. Ela deve ser encarada como um serviço público essencial, à disposição da população, pois o conceito de **proteção** prevalece sobre a **repressão**. Agora, o destinatário dos serviços PM é a população como um todo, que vai contar com esses serviços para orientá-la e protegê-la contra os criminosos certos e determinados. Quando da instalação de uma Base Operacional PM, deve se pensar primeiramente naquela Comunidade, como um todo, que será beneficiada com seus serviços, de que forma o policial irá atuar naquele terreno e como irá lidar com o elemento social que ali vive, interagindo com ele e buscando saber seus problemas e necessidades.

3.2 MAIOR INTERAÇÃO POLICIAL-CIDADÃO

A ênfase na eficiência administrativa e operacional, a automatização e padronização dos serviços extinguiram a sensibilidade e a criatividade da polícia para compreender a complexidade social e **ajustar suas práticas** a uma realidade urbana heterogênea e dinâmica. Medidas voltadas para isolar a polícia de influências indevidas acabaram tornando-a impermeável às influências próprias do sistema democrático.

Confinado dentro da viatura e movendo-se continuamente de uma chamada para outra, o policial passa a maior parte do tempo em contato com outros policiais. **As breves oportunidades de interação entre policiais e cidadãos costumam ocorrer em situações de conflito.**

O isolamento, o cotidiano de violência e a sensação de impotência diante dos conflitos brutalizam o policial, tornando-o cético, hostil e insensível aos problemas vivenciados pela população. Os cidadãos comuns, por sua vez, especialmente os de camadas mais pobres, principais alvos do abuso e do descaso policial, tendem a evitar a polícia, mesmo na condição de vítimas. (NETO, 2005, p. 42).

Uma grande forma de reverter esse quadro é a efetivação do **Policimento comunitário**, que busca, dentro do seu conceito, o restabelecimento do contato direto e

cotidiano entre policial e cidadão. **Tal aproximação se concretiza, por exemplo, por meio da alocação permanente de um policial a uma área, com ampla autonomia para interagir com a população e engajá-la na solução de problemas.** Em vários programas já executados são instalados mini-postos policiais, onde os chamados “policiais do bairro” podem ser encontrados, ter acesso a telefone, computador ou sala de reunião. Com uma estrutura descentralizada, a polícia adquire flexibilidade para ajustar-se às várias realidades locais, com isso cria-se um ambiente de interação com a comunidade, gerando uma confiança mútua, o que possibilitará informações fundamentais para o direcionamento das ações, soluções de problemas, e efetuação de prisões, **sem ter, necessariamente que se construir uma nova Base Policial naquela comunidade**, os policiais poderão utilizar, como por exemplo, as próprias associações de moradores e comerciais, centros culturais e comunitários.

Um exemplo disso, e que vem demonstrando sucesso é a implantação pela Polícia Militar do Rio de Janeiro, do Grupamento de Policiamento de Áreas Especiais (GPAE), que entre outros, destaca-se o GPAE da comunidade do Rio das Pedras, que possui dentro da própria sede da associação de moradores daquela comunidade, um local destinado para esse tipo de policiamento, com salas, telefone etc. Tal local, escolhido pelo comandante do policiamento daquela área e de consenso da comunidade local, deve funcionar simplesmente como uma referência para a comunidade, não devendo o policial permanecer fixo como em um Destacamento ou Cabina, **o policial deve ser pró-ativo e dinâmico dentro da sociedade**, deve percorrer a área, visitar as comunidades, saber seus problemas e suas origens e assim tentar solucioná-los, não esperando que o mesmo vire uma “chamada 190”.

Espera-se que a comunicação direta entre policial e cidadão possa contribuir para a reversão de estereótipos. Experiências bem-sucedidas demonstram evoluções nas atitudes policiais. A mentalidade de combate ao crime, perpetuadora de uma relação centrada na autoridade e no conflito permanente, é atenuada por uma postura mais conciliatória, focada no diálogo e na busca de soluções integradas aos problemas sociais.

Para o cidadão, a presença cotidiana de um policial na área representa uma primeira oportunidade de contato não hostil com a polícia.

4 ANÁLISE CRIMINAL: SUA IMPORTÂNCIA NA ESCOLHA DOS LOCAIS DAS BASES OPERACIONAIS

Consumindo boa parte do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, a violência criminal requer dos governos medidas eficazes e prementes. Alternativas empíricas têm efeitos paliativos e sazonais, ocorrendo o inevitável retorno do fenômeno criminalidade. Em que pese recaírem às causas alhures, os efeitos podem e devem ser eficazmente monitorados e controlados, podendo assim ser produzido conhecimento sobre a prevenção da violência.

Em regra, os crimes não são praticados aleatoriamente, existindo fatores que estimulam um comportamento criminal com determinados padrões e tendências em espaço ou tempo. Segundo Guimarães e Almeida (2005, p.6), “algumas áreas são tipicamente propensas às ações de sinistros (vias mal sinalizadas, pistas em precário estado de conservação etc.) ou de ilícitos (rede comercial, pontos de venda de drogas, por exemplo).” A esses locais podem se somar também as grandes conglomerações urbanas, focos da maioria dos problemas sociais e conflitos.

Desde o início do Século XX, o americano August Volmer (1876-1955 apud GUIMARÃES e ALMEIDA, 2005, p.6) indicava cientificamente as premissas da Análise Criminal, apontando que na regularidade do crime e outros delitos, podem-se definir os registros de ocorrências, identificando então o *Hot Spots*. Pode-se dizer que a verificação de uma constante ação criminosa em uma área ou uma determinada região será definida como Ponto Quente (ou *Hot Spots*) que é a condição ou estado que indica alguma forma de aglomeração numa distribuição espaço temporal de pontos de ocorrências criminais específicas. Sherman (1995 apud GUIMARÃES e ALMEIDA, 2005, p.6) define Ponto Quente como “pequenos locais nos quais a ocorrência do crime seja tão freqüente que passe a ser altamente previsível no espaço temporal mínimo de um ano”. Também atesta que “o crime é aproximadamente seis vezes mais concentrado em termo de locais de ocorrência do que de elementos populacionais”.

4.1 A GEOGRAFIA DO CRIME

Diante da teoria da geografia do crime, busca-se uma orientação focada para os problemas, possibilitando assim que as unidades policiais militares direcionem seus esforços de forma coerente e racional, procurando sempre anteverem-se ao cometimento de delitos, atuando de forma preventiva, e quando necessário de forma repressiva.

Silva Filho e Peres Netto (2002 apud OLIVEIRA e FILHO, 2002, p. 54), observaram que o criminoso pesquisa a linha das oportunidades do local, por uma questão de racionalidade de decisões e de ação. A polícia naturalmente deve buscar uma tática, observando esse raciocínio, na escolha de suas Bases Operacionais Policiais Militares, bem como na difusão de seu policiamento.

Sem informações detalhadas e sem compreensão sobre a dinâmica social da área onde atua, a polícia não entenderá adequadamente a dinâmica dos problemas que enfrenta e terá dificuldades para adotar estratégias adequadas para maximizar o esforço policial na redução dos crimes locais. O ladrão de carros pode atuar numa área maior do que um distrito policial, mas é pouco provável que mude da zona sul para a norte. O grande traficante pode ter uma grande área de atuação mas ele vai depender dos pequenos traficantes que atuam em bases locais. (SILVA FILHO e PERES NETTO, 2000, p.02)

4.2 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS DELITOS

A abordagem da geografia do crime é especialmente importante para as organizações policiais que procuram uma orientação focada para a resolução de seus problemas e avanços estratégicos. Segundo, Silva Filho e Peres Netto (2002 apud OLIVEIRA e FILHO, 2002, p. 54), essas noções estão sendo rapidamente incorporadas pelas polícias modernas e traçam uma estratégia geral ligada à distribuição espacial dos delitos, baseada nos seguintes pontos:

- a) O crime em uma grande cidade só pode ser reduzido a partir da redução inteligente de sua incidência em cada pequena área (distrito policial e seus setores). Esta estratégia não difere muito do sistema de lucratividade de grandes

redes de comércio (bancos, supermercados, farmácias), que dependem da alta capacitação gerencial de cada unidade de negócios;

b) Cada pequena área deve ser exaustivamente compreendida, não só em termos da dinâmica social local, como também dos tipos de crimes e as formas de sua incidência (logradouros, dias, horários, tipos de vítimas e de agressor, maneiras de abordagem das vítimas, modos de fuga etc.);

c) A utilização local de banco de dados sobre os problemas da área deve ser intensificada, tendo em vista produzir conhecimentos práticos para a operação policial, seja de policiamento ostensivo, seja das atividades de investigação;

d) Deve-se investir na responsabilidade e autonomia dos Chefes policiais de cada área para produzir resultados em termos de redução de crimes e de **satisfação de suas comunidades**;

e) Dado que a ação policial deve se basear no binômio crime-local, deve-se **reduzir drasticamente a dispersão de recursos de atuação sobre o criminoso**, como é o caso das grandes unidades de patrulhamento aleatório ou de investigação especializada que atuam sobre criminosos, mas não reduzem os problemas das áreas e de suas respectivas comunidades;

f) As quantidades que interessam são resultados de redução de problemas policiais – crimes e desordens – não quantidades de presos, de armas apreendidas ou de inquéritos relatados. Outra redução a ser desenvolvida, e de difícil quantificação, diz respeito ao medo da população local. (SILVA FILHO e PERES NETTO, 2000, p. 03) (grifo nosso).

5 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Para se fazer uma análise, por amostragem, da realidade vivenciada, foram aplicados questionários às seguintes Unidades Operacionais Policiais Militares: 1º BPM, 7º BPM, 9º BPM, 13º BPM, 16º CIPM, 28º CIPM e 29º CIPM. Foram também aplicados questionários às comunidades das respectivas áreas de responsabilidade de cada Unidade apontada.

Objetivando tornar a apresentação estruturada, as respostas aos questionários foram grupadas na seqüência das questões investigadas.

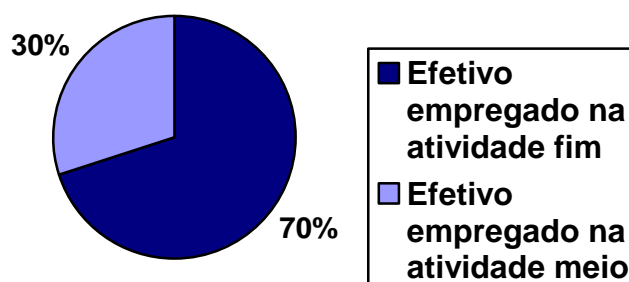


Gráfico 1 – O efetivo que cada Batalhão aplica, em média, na atividade fim (policiamento ostensivo).

Das Unidades Operacionais Policiais pesquisadas, em média, é aplicado no Policiamento Ostensivo (atividade fim), 70% do seu efetivo total.

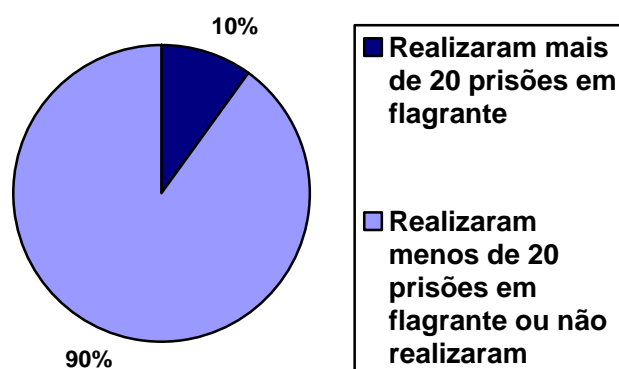


Gráfico 2 - Prisões em flagrante delito, do tipo: homicídio, roubo e furto em geral e ocorrências envolvendo material entorpecente, realizadas pelo patrulhamento de rotina, nos últimos 03 (três) meses.

Das Unidades Operacionais Policiais pesquisadas, somente 10% realizaram mais de vinte prisões em flagrante (boa prisão), através do policiamento ostensivo ordinário (aleatório), no período dos últimos três meses.

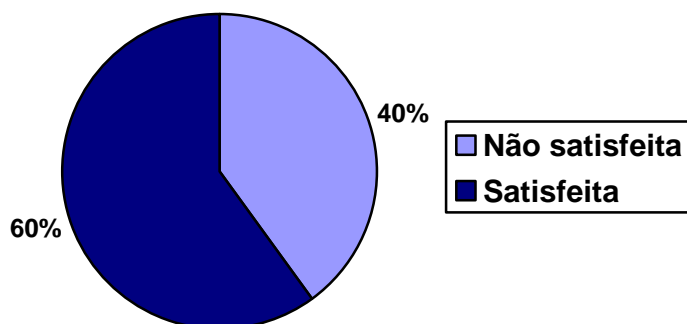


Gráfico 3 - Satisfação da comunidade em relação ao serviço policial prestado atualmente.

Do total de comunidades pesquisadas, 60% demonstraram satisfação com o policiamento ostensivo que ora vem sendo realizado pela PMGO.

40% das comunidades pesquisadas não se sentem satisfeitas com o serviço policial que a PMGO vem desempenhando, por acharem, entre outros motivos, que falta uma maior aproximação da PM para com a sociedade.

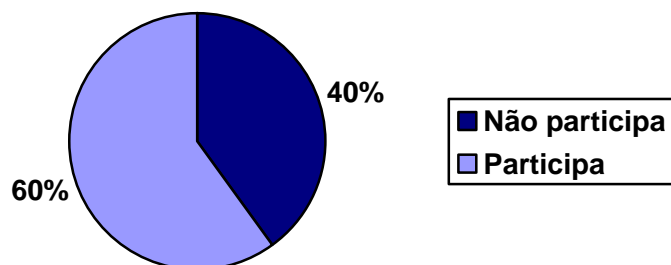


Gráfico 4 - Participação da comunidade junto ao conselho de segurança comunitário.

Do total de comunidades pesquisadas, 60% disseram ser participativas dos Conselhos Comunitários de Segurança.

40% das comunidades pesquisadas não participam, entre outros motivos, por falta de conhecimento ou divulgação de tal ação.

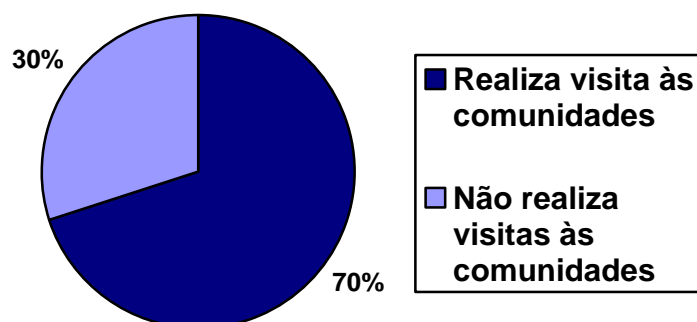


Gráfico 5 - Visita feitas pelo policiamento de área às comunidades.

Das comunidades pesquisadas, 70% informaram que a Polícia Militar realiza visitas às suas comunidades, embora sendo através do patrulhamento de rotina e sem, contudo, demonstrarem interesse em promoverem uma maior integração com as mesmas e seus problemas sociais.

30% informaram que a Polícia Militar, excetuando os atendimentos de ocorrências, não realiza qualquer tipo de visita à sua comunidade.



Gráfico 6 - Visitas feitas pela comunidade ao Batalhão.

Das comunidades pesquisadas, 80% informaram que não procuram os Batalhões ou Companhias, responsáveis pela área onde residem, quer seja pela distância ou por achar inacessível, entre outros motivos.

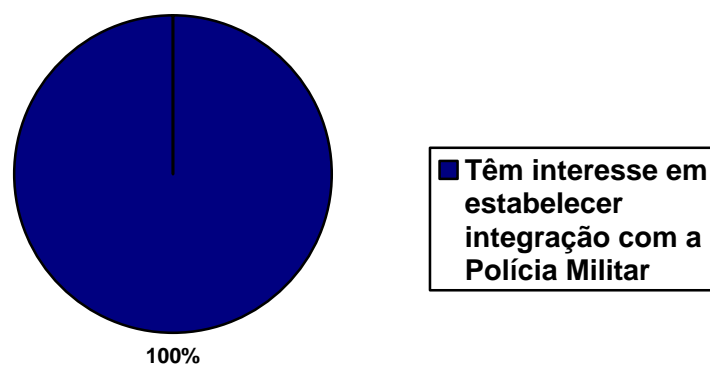


Gráfico 7- Interesse demonstrado pela comunidade em estabelecer uma integração com o policiamento local.

Das comunidades pesquisadas 100% demonstraram interesse em estreitar sua relação com a PM e estabelecer maior integração com a mesma.

6 CONCLUSÃO

O objetivo de uma política pública eficaz, para a área da segurança não é acabar com a criminalidade, é sim situá-la num limite que não ameace a harmonia social e a ordem pública. Há, pois, que se buscar novas estratégias e meios eficazes para se conter o crescimento do índice de criminalidade e diminuir o chamado medo social, procurando sempre se desenvolver formas menos traumáticas de lidar com a população, sem o que, se pretendendo combater a violência, a polícia acaba contribuindo para aumentá-la.

As projeções são dignas de atenção: o 6º Relatório Global sobre Crime e Justiça, produzido pela Organização das Nações Unidas – ONU (1999) indica que 2/3 dos residentes em grandes áreas metropolitanas seriam vítimas de alguma nuança do crime dentro de cinco anos, traduzindo-se em um convite aos governos para que, pelas suas polícias, movimentem-se em busca de soluções práticas e efetivas, acompanhando a era da gestão pelo conhecimento, uma verdadeira promoção de defesa social, sendo esta pró-ativa, rompendo paradigma com a tradicional Segurança Pública (esta sendo historicamente reativa) (GUIMARÃES e ALMEIDA, 2005, P.06).

A Polícia Militar de Goiás, procurando descentralizar as ações de comando, tem desdobrado as unidades em níveis de companhias, pelotões e quadrantes, para atender melhor e com mais agilidade ao cidadão, buscando otimizar a aplicação de efetivos nas atividades de policiamento, buscando realizar um serviço com qualidade, dentro de uma filosofia comunitária de ação.

Com tudo isso, foram avaliadas as diversas variáveis que influem na escolha e definição dos critérios para a implantação das Bases Operacionais na PMGO e a partir das doutrinas, normas e pesquisas realizadas foram alcançados os pontos conclusivos a saber:

a) As estruturas físicas existentes nos quartéis da Polícia Militar na atualidade não estão correlatas ao modelo adequado dos padrões que contemplam a funcionalidade para atendimento das demandas atuais da segurança pública. Estes quartéis normalmente são estruturas físicas de grande porte, acarretando dificuldades econômicas e humanas para a sua manutenção, em outras vezes, humildes demais. No seu conjunto, apresentam-se

edificados sem padronização, com muros altos, que dão a idéia de isolamento e inacessibilidade pela comunidade;

b) As Bases Operacionais Policiais Militares não podem simplesmente servir como referências físicas da presença policial, deve-se atuar de forma mais dinâmica, o policial deve ir até onde está a comunidade, saber dos seus problemas, interagir com ela e seus representantes sociais, objetivando assim o aumento qualitativo da capacidade do policiamento;

c) As estruturas dos batalhões e companhias independentes devem ter por objetivo empregar o máximo possível de policiais militares na sua principal atividade de policiamento ostensivo, no intuito de proporcionar mais segurança às pessoas, visto que o crescimento sócio-demográfico não é acompanhado, nem de longe pelo aumento de efetivo das corporações policiais, de forma que se mantenha, em situação satisfatória, a fração policial por número de habitantes;

d) Foi verificado que o Policiamento Ostensivo intensivo de fato reduz o crime, mas apenas temporariamente, em grande parte porque o desloca para outras áreas. Os crimes que mais aterrorizam a sociedade, de um modo geral, que são: assalto à mão armada, roubo, furto de domicílio, o estupro e o homicídio, raramente são enfrentados pelo policial em patrulha. Os policiais gastam a maior parte de seu tempo patrulhando passivamente e prestando serviços de emergência (190), daí a necessidade do exercício efetivo da função preventiva, ao invés de esperar que os fatos delituosos aconteçam. Por conta disso, **a Polícia Militar deve antever-se ao problema, procurando estar sempre o mais próximo dos focos geradores e ou locais propícios ao acontecimento de delitos**, através do mapeamento da mancha criminal, feita pela análise criminal;

e) Viu-se, no capítulo 4, que algumas áreas são tipicamente propensas a ações de **ilícitos** (redes e centros comerciais com grandes movimentações financeiras, grandes conglomerados urbanos e logradouros mal iluminados, por exemplo);

f) Observou-se que, para a realização, **realmente eficaz**, de um policiamento de excelência e voltado para a prevenção, em uma comunidade, **deve ser evidenciada a aceitação da presença física da Polícia Militar por essa comunidade**, visto que, em não acontecendo dessa forma a polícia trabalhará em uma mão única de direção, realizando somente o patrulhamento tradicional, já mostrado ineficaz dentro da atual conjuntura social.

De acordo com estudos, mostrados no presente Trabalho Técnico Científico, verifica-se, por exemplo, que um ladrão de carros pode atuar num território maior do que uma determinada área de responsabilidade, mas é pouco provável que mude da zona sul para a norte e que um grande traficante pode ter uma grande área de atuação mas ele vai depender dos pequenos traficantes que atuam em pontos locais.

Contrária a essas mudanças de paradigmas, existe uma corrente natural do ser humano, que tende a resistir a essas tendências, que é explicada pela psicologia como “A Escalada do Comprometimento”. A Escalada do comprometimento é a tendência de continuar o curso de uma ação previamente escolhido mesmo que não esteja dando certo.

A mudança na forma de agir da instituição, aproximando-se cada vez mais da sociedade, interagindo com ela e estabelecendo uma relação de cooperação mútua, através de renovada metodologia de atuação e doutrina direcionada a missão de segurança pública, deve ser acompanhada pela adoção de uma nova estrutura física em substituição aos antigos e ultrapassados quartéis. Nesse contexto, será adotada a terminologia “base operacional” designando toda e qualquer instalação física operacional na Polícia Militar de Goiás.

Para tanto se faz necessário estabelecer critérios, através das demandas apresentadas, para a implantação dessas Bases Operacionais Policiais. Com a criação da base operacional construída de forma padronizada, objetiva-se uma metodologia operacional uniforme na corporação, representando para a sociedade goiana, uma polícia militar moderna, funcional, transparente, (acessível) de proximidade com o cidadão, eficiente e eficaz nas ações de segurança pública, tudo isso através da otimização de recursos valiosos (humanos e materiais).

A localização física é outro fator importante para a edificação da base operacional. Deve obedecer a uma estratégia que justifique tecnicamente a sua construção. Para se construir uma nova base operacional deve-se levar em conta a região com maior número de moradores, grande concentração e movimentação de pessoas, índice de criminalidade, cujas condições em si justifiquem a presença de uma instalação física da Polícia Militar. É a idéia de que **onde estiver o problema, a policia estará para solucioná-lo**. Esse deve ser foco fundamental para que se faça a construção de uma base operacional.

A escolha do local ideal para a edificação da base operacional deverá observar a concentração de estabelecimentos comerciais, fluxo de veículos e pessoas, cuja dinâmica

do comércio, concentração de bens econômicos e sociais, apresente uma maior demanda para a instalação de uma estrutura da polícia militar. Ao se construir uma base operacional deve-se observar que seja de fácil acesso para a população, quer seja para quem utiliza veículo particular, de transporte coletivo, ou mesmo em deslocamento à pé. Pois foi verificado, através de pesquisas que determinados Batalhões possuem comunidades, em suas circunscrições, à distâncias consideráveis em relação às suas sedes.

A base operacional deverá ser construída em um local de **boa visibilidade**, por parte dos transeuntes de uma determinada comunidade, priorizando o centro nervoso da concentração urbana local. Deve servir de referencial à população que necessita dos serviços da Polícia Militar.

A estrutura física de uma base operacional deve primar por uma concepção de transparência, de visibilidade, para que a população veja com facilidade a presença da Polícia Militar e os trabalhos realizados pelos policiais militares no interior da base, ao mesmo tempo, as edificações devem permitir também que os policiais visualizem a movimentação externa dos transeuntes. Para facilitar o acesso da população às bases operacionais, deverá ser feita a sinalização adequada, com indicativos para o local onde se encontra as instalações. Deve-se observar ainda, na construção das novas unidades operacionais, os critérios técnicos como **índice de criminalidade e ocorrências policiais**.

Dentro dessa perspectiva de visibilidade, de modernidade, transparência, eficiência e eficácia, uma construção de base operacional não poderá ter uma configuração semelhante às das antigas edificações.

Através do presente estudo definiram-se, para fins de regulamentação, os **CRITÉRIOS**, em ordem de prioridade, para implantação e estruturação das **Bases Operacionais Policiais Militares da PMGO**, objetivando atender a nova conjuntura social e uma melhor prestação de serviço à comunidade e visando a aproximação da polícia com a sociedade, com racionalização de custos:

1º) Deverá ser observada a demanda crítica, através dos índices das principais ocorrências (Homocídio, Furto, Roubo a estabelecimento comercial, Roubo a transeunte, Roubo à residência, Furto e Roubo de veículos e ocorrências envolvendo material entorpecente, nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser dada uma prioridade àquelas localidades de maior índice de crescimento de delinquência nesse período;

2º) Deverá ser observado o anseio e a aceitação de uma Base Operacional Policial Militar, pela comunidade local onde a mesma será implantada;

3º) Deverá estar localizada, **dentro da possibilidade**, na área central do território de abrangência, de forma a facilitar, por igual, o acesso de todos os integrantes da comunidade;

4º) Deverá estar o mais próximo **possível** dos grandes centros populacionais, centros sociais comunitários, associação de moradores e centros comerciais, de forma a facilitar o acesso do público à PMGO e estreitar a relação mútua de cooperatividade entre ambas;

5º) A estrutura física da uma Base Operacional Militar será composta da seguinte forma:

Deve contemplar uma instalação física pequena e de baixo custo de manutenção. A estética da obra tem em sua essência uma constituição básica de muitas vidraças para facilitar a visualização do ambiente interno e do perímetro externo, concebendo assim uma transparência e uma aproximação entre o profissional que ocupa a instalação e o transeunte. Sua localização preferencialmente em praças de grande movimentação de pessoas e comércio, dando maior visibilidade, acessibilidade e interatividade entre a Polícia Militar e a sociedade em geral, estabelecendo com isso uma pro atividade das suas ações e agilidade nos atendimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, César Pacheco de; JÚNIOR, Víctor Dragalzew; KATAYAMA, Massatoshi Sérgio. **Base operacional: uma nova realidade na Polícia Militar de Goiás**. 13 p. Trabalho técnico científico - Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2008.

AZEVEDO, Solange. É preciso investir nos policiais: o que o Brasil tem a aprender com um dos homens por trás da redução de 78% nos homicídios em Nova York. **Revista Época**, São Paulo, n. 529, p. 65-66, jul. 2008.

BAYLEY, David H. e SKOLNICK, Jerome H.. **Nova Polícia: Inovações nas polícias de seis cidades norte-Americanas**, 2. ed. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BRASIL, Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso nacional de promotor de polícia comunitária**. Brasília, 2007. 376 p.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**, 2. ed. Curitiba: Comunicare, 2004.

CÂNDIDO, Mauro Teixeira et al. **Perfil profissiográfico do policial militar e grades curriculares dos cursos de formação**. 2008. 31 p. Trabalho Técnico Profissional (proposta apresentada ao Comando Geral da PMGO) – Polícia Militar do Estado de Goiás, 2008.

CARVALHO, Fábio Gonçalves de; MAIA, Cléber Silva; LACERDA, Rogério Figueiredo de. **Sistema PM de cabinas e postos de policiamento comunitário: emprego e utilidade diante da atual atividade policial**. 2007. 230 p. Trabalho Técnico Profissional (Curso Superior de Polícia Integrado) – Escola Superior de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

FOUREAUX, Péricles de Souza et al. **Manual de trabalho de comando: MTP-11-2-PM**. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 1990.

GUIMARÃES, Marco Antônio; ALMEIDA, Dakson Lima de. **A análise criminal como instrumento de otimização no policiamento proativo em Goiânia**. 2005. 15 p. Artigo científico (Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2005.

KELLING, George L. et al. **The Kansas City Preventive Patrol Experiment: A Summary Report**, Washington, D.C.: Police Foundation, 1974.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**, 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

LUSTOSA, Paulo Henrique. **Curso de planejamento e gestão estratégica: conceitos e ferramentas**. SENASP, Brasília. 2002.

NETO, Theodomiro Dias. **Segurança urbana: o modelo da nova prevenção**. São Paulo: Revista dos tribunais: Fundação Getúlio Vargas, 2005. 159 p.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**, 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

OLIVEIRA, Eber Ferreira de; FILHO, Hermione Ribeiro. **O geoprocessamento a serviço da segurança pública: projeto de implantação no COPOM de Goiânia**. 2002. 128 p. Monografia (Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2002.

OLIVEIRA, Nilson Vieira (Coord.). **Policimento comunitário: experiências no Brasil 2000 – 2002**. São Paulo: Editora Página Viva, 2002.

PATACO, Vera Lucia. **Metodologia para trabalhos acadêmicos e normas de apresentação gráfica**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 2004.

BIECK, William; KESSLER, David A. in: Police Executive Research Forum. April 1981. **Response Time Analysis**. Kansas City, Mo: Board of Police Commissioners, 1977.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Diretrizes de Operações Policiais Militares DOPM N° 12/94-CG (planejamento do emprego da polícia militar)**. Goiânia, 1994.

SILVA FILHO, José V. da; PERES NETTO, José. **Nova geografia da criminalidade na cidade de São Paulo**. São Paulo: Instituto Fernand Braudel, 2000.

SILVA, José da. **Controle da criminalidade e a segurança pública na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1990.

GLOSSÁRIO

CONCEITOS

(extraído de CÂNDIDO, Ten Cel QOPM Mauro Teixeira et al. **Perfil profissiográfico do policial militar e grades curriculares dos cursos de formação**. 2008. 31 p. Trabalho Técnico Profissional (proposta apresentada ao Comando Geral da PMGO) – Polícia Militar do Estado de Goiás, 2008).

Polícia Ostensiva: é o amplo exercício do Poder de Polícia Ostensiva executado de forma exclusiva pela instituição Policial Militar.

Poder de Polícia Ostensiva: É a faculdade de que dispõe a administração pública, através da Polícia Militar, de executar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública com o objetivo de atingir a paz e o bem estar social. Tal exercício se desenvolve em quatro fases: ordem de polícia; consentimento de polícia; fiscalização de polícia; e sanção de polícia.

Ordem de polícia se trata de uma reserva legal (art. 5º, II da Constituição Federal), que pode ser enriquecida discricionariamente, consoante às circunstâncias encontradas pela Administração Pública.

Consentimento de polícia, quando couber, será a anuência, vinculada ou discricionária, do Estado com a atividade submetida ao preceito vedativo relativo, sempre que satisfeitos os condicionamentos exigidos.

Licença é o consentimento vinculado que ocorre quando as exigências condicionais estão todas na lei.

Autorização é consentimento discricionário que ocorre quando as exigências condicionais estão parcialmente na lei e parcialmente no administrativo.

Fiscalização de polícia é uma forma ordinária e inafastável de atuação administrativa, através da qual se verifica o cumprimento da ordem de polícia ou a regularidade da atividade já consentida por uma licença ou uma autorização. A fiscalização pode ser ex officio ou provocada. No caso específico da atuação da polícia de preservação da ordem pública, é que toma o nome de policiamento.

Sanção de polícia é a atuação administrativa auto-executória que se destina à repressão da infração. No caso da infração à ordem pública, a atividade administrativa, auto-executória, no exercício do poder de polícia, se esgota no constrangimento pessoal, direto e imediato, na justa medida para restabelecê-la.

Policiamento Ostensivo ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a preservação da ordem pública.

Preservação da Ordem Pública é o exercício dinâmico do Poder de Polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública.

Ordem Pública conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo Poder de Polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum;

Perturbação da Ordem abrange todos os tipos de ações, inclusive as decorrentes de calamidade pública que, por sua natureza, origem, amplitude e potencial possam vir a comprometer, na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas.

Autoridade Policial Militar é a autoridade do policial militar no exercício de suas funções constitucionais, isoladamente ou não. Decorrente do poder/dever do exercício das atividades de Polícia Ostensiva. Assim, a autoridade de um policial militar, em qualquer

nível, implica em direitos e responsabilidades. Esta autoridade, que legitima a sua ação, advém de sua investidura no cargo ou função para qual foi designado. O poder público do qual o policial militar é investido deve ser usado como atributo do cargo e não como privilégio de quem o exerce. É esse poder que empresta autoridade ao agente público.

O policial militar que relatar uma ocorrência, realizar uma busca pessoal, vistoriar uma edificação, desviar o trânsito de uma via, autuar um infrator ou efetuar uma prisão, estará no exercício de uma competência que lhe é atribuída por lei.

Missão da Polícia Militar - exercer no Estado de Goiás, de maneira dinâmica, o Poder de Polícia Ostensiva e à preservação da ordem pública.

Atribuições da Polícia Militar

I – executar o policiamento ostensivo fiscalizando o ambiente social, de forma a prevenir ou neutralizar os fatores de risco que possam comprometer a ordem pública;

II – receber o prévio aviso da realização de eventos públicos, para fins de avaliação, planejamento, consentimento e execução das ações de Polícia Ostensiva e de preservação da ordem pública;

III – emitir normas, pareceres e laudos técnicos de avaliação de risco, relativos à Polícia Ostensiva e à ordem pública, em relação a eventos ou atividades em funcionamento e/ou permanentes;

IV – planejar, coordenar, dirigir e executar as ações de Polícia Ostensiva e de preservação da ordem pública;

V – realizar ações de prevenção e repressão imediata dos ilícitos penais e infrações administrativas definidas em lei;

VI – atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas onde se presuma ser possível a perturbação da ordem pública;

VII – atuar de maneira repressiva, como força de contenção, em locais ou áreas específicas onde ocorra a perturbação da ordem pública;

VIII – executar o policiamento ostensivo de trânsito urbano e rodoviário estadual, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

IX – executar o policiamento ostensivo ambiental;

X – proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais militares que envolvam seus membros;

- XI – lavrar termo circunstanciado nas infrações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas em lei;
- XII – realizar coleta, busca e análise de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
- XIII – realizar ações de inteligência destinadas a prevenir a criminalidade e a instrumentar o exercício da Polícia Ostensiva e da preservação da ordem pública;
- XIV – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;
- XV – fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos atinentes à Polícia Ostensiva, à ordem pública e pânico a esta pertinente;
- XVI – garantir a segurança de dignitários, bem como realizar a escolta de detidos e presos;
- XVII – cumprir as ordens judiciais e quando necessário, em conjunto com os demais órgãos envolvidos;
- XVIII – estabelecer ações visando uma gestão de qualidade, tanto na esfera administrativa como operacional;
- XIX – estabelecer a política de pessoal e administrativa;
- XX – estabelecer a política de ensino e instrução para formação, especialização, aperfeiçoamento, adaptação, habilitação e treinamento do seu efetivo;
- XXI – desenvolver os princípios morais, cívicos e militares de seu efetivo;

Chefe de Polícia Ostensiva é o profissional em nível de oficial, gestor das atividades de Policia Ostensiva, que possui conhecimento, capacidade e habilidade para planejar, coordenar e dirigir as atividades de Polícia Ostensiva.

Compete ao Chefe de polícia:

- I – Planejar, coordenar, dirigir e executar as atividades de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública.
- II – Planejar, coordenar, dirigir e executar o policiamento ostensivo realizando a fiscalização sobre o ambiente social, de forma a prevenir ou neutralizar os fatores de risco que possam comprometer a ordem pública;
- III – Conhecer os aspectos físicos, sociais, econômicos e culturais de sua área de responsabilidade;

- IV – Coordenar junto à comunidade e demais órgãos públicos as atividades de sua área de responsabilidade que venham a interferir na preservação da ordem pública;
- V – Elaborar laudo técnico de avaliação de risco relativo à ordem pública e fiscalizar o cumprimento de suas exigências para a instalação e funcionamento de estabelecimentos públicos ou privados;
- VI – Elaborar laudo técnico de avaliação de risco relativo à ordem pública e fiscalizar o cumprimento de suas exigências para a realização ou continuidade de eventos públicos ou privados;
- VII – Coordenar e executar ações de prevenção e repressão imediata dos ilícitos penais e infrações administrativas definidas em lei;
- VIII – Coordenar e executar ações preventivas, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas onde se presuma ser possível a perturbação da ordem pública;
- IX – Coordenar e executar ações repressivas, como força de contenção, em locais ou áreas específicas onde ocorra a perturbação da ordem pública;
- X – Coordenar e executar o policiamento ostensivo e preventivo de trânsito urbano e rodoviário estadual, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;
- XI – Coordenar e executar o policiamento ostensivo e preventivo ambiental, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação ambiental;
- XII – Exercer o Poder de Polícia Judiciária Militar na apuração das infrações penais militares que envolvam seus membros;
- XIII – Coordenar e controlar a lavratura dos termos circunstanciados nas infrações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas em lei, bem como lavrá-los quando necessário;
- XIV – Coordenar e executar a coleta, busca e análise de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
- XV – Coordenar e executar as ações de inteligência destinadas a prevenir a criminalidade e a instrumentar o exercício da Polícia Ostensiva e da preservação da ordem pública;
- XVI – Coordenar e executar as inspeções e ações correcionais, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;
- XVII – Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos atinentes à Polícia Ostensiva, à ordem pública e pânico a esta pertinente;

XVIII – Planejar, coordenar e executar o emprego dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho da atividade fim, cumprindo a política de pessoal e administrativa Institucional;

XIX – Comunicar a autoridade competente as ações meritórias observadas em sua área de atuação;

XX – Fiscalizar e executar as ações policiais visando aplicação dos direitos humanos, frente às necessidades da pessoa humana, a fim de garantir o exercício pleno da cidadania;

XXI – Planejar, coordenar e executar as ações relativas à segurança de dignitários e escolta de detidos e presos;

XXII – Planejar, coordenar e executar o cumprimento das ordens judiciais e quando necessário, em conjunto com os demais órgãos envolvidos;

XXIII – Implementar ações em sua esfera de competência visando uma gestão de qualidade;

XXIV – Planejar e implementar a política de ensino e instrução para formação, especialização, aperfeiçoamento, adaptação, habilitação e treinamento do seu efetivo;

XXV – Gerenciar as situações de crise em sua área de responsabilidade, integrando os órgãos necessários para a resolução do problema, observada sua esfera de competência;

XXVI – Promover e cultivar os princípios morais, cívicos e militares na sua esfera de competência;

XXVII – Agir como juiz militar nos processos militares, dentro da esfera de competência dos Conselhos Permanentes e Especiais da Justiça Militar.

Policial Militar de segurança pública é o profissional em nível de praça, que possui conhecimento, capacidade e habilidade para a execução das atividades de Polícia Ostensiva.

Compete ao Agente de Polícia Ostensiva:

I – Executar as atividades de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública;

II – Executar o policiamento ostensivo fiscalizando o ambiente social, de forma a prevenir ou neutralizar os fatores de risco que possam comprometer a ordem pública;

III – Conhecer os aspectos físicos, sociais, econômicos e culturais de sua área de responsabilidade;

- IV – Fiscalizar o cumprimento das condições exigidas nos laudos técnicos de avaliação de risco relativos à ordem pública para a instalação ou funcionamento de estabelecimentos públicos ou privados;
- V – Fiscalizar o cumprimento das condições exigidas nos laudos técnicos de avaliação de risco relativos à ordem pública para a realização ou continuidade de eventos públicos ou privados;
- VI – Executar ações de prevenção e repressão imediata dos ilícitos penais e infrações administrativas definidas em lei;
- VII – Executar ações preventivas, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas onde se presume ser possível a perturbação da ordem pública;
- VIII – Executar ações repressivas, como força de contenção, em locais ou áreas específicas onde ocorra a perturbação da ordem pública;
- IX – Executar o policiamento ostensivo de trânsito urbano e rodoviário estadual, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;
- X – Executar o policiamento ostensivo ambiental;
- XI – Apurar através de processo administrativo as infrações penais militares, quando for Subtenente ou 1º Sargento, de acordo com as normas pertinentes;
- XII – lavrar termo circunstanciado nas infrações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas em lei;
- XIII – Executar a coleta e busca de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
- XIV – Executar as ações de inteligência destinadas a prevenir a criminalidade e a instrumentar o exercício da Polícia Ostensiva e da preservação da ordem pública;
- XV – Executar ações correcionais na esfera de sua competência;
- XVI – Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos atinentes à Polícia Ostensiva, à ordem pública e pânico a esta pertinente;
- XVII – Executar as ações policiais visando aplicação dos direitos humanos, frente às necessidades da pessoa humana, a fim de garantir o exercício pleno da cidadania;
- XVIII – Executar as ações relativas à segurança de dignitários e escolta de detidos e presos;
- XIX – Executar o cumprimento das ordens judiciais;
- XX – Executar as ações voltadas para uma gestão de qualidade;

XXI – Executar as ações de pessoal administrativas necessárias para o desempenho da atividade fim;

XXII – Cultuar os princípios morais, éticos, cívicos e militares na sua esfera de competência;

XXIII – Conhecer a legislação militar pertinente à atividade policial militar.

ANEXOS

ANEXO A – Matéria publicada na revista ÉPOCA em 07 de julho de 2008.

ANEXO B – Modelo estrutural de Base Operacional



Modelo de Base Operacional, dentro dos critérios apresentados no presente estudo, sugerido ao comando geral, pelo oficiais superiores da PMGO: CÉZAR PACHECO DE ARAUJO – CEL QOPM, VICTOR DRAGALZEW JUNIOR – TEN CEL QOPM E MASSATOSHI SÉRGIO KATAYAMA – TEN CEL QOPM, em 2008. (ARAÚJO, 2008).

